JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 671/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 133, 140 e 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inquérito com os servidores do Quadro Efetivo deste Tribunal, **MARÍLIA DE FARIA MORATO**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 5067278, e **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA JÚNIOR**, Analista Judiciário, Matrícula nº 5068967, com sede na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes às faltas ao serviço, sem justa causa, do servidor **RONAN FANTES DE SANTANA**, por mais de 60 (sessenta) dias, interpoladamente, nos últimos 12 (doze) meses, conforme constam do processo administrativo nº 1670952004 e informação do Anexo I, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório;

Art. 2º A Presidência caberá à servidora **MARÍLIA DE FARIA MORATO**.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 2004.

Desembargador **JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA**
Presidente

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

INFORMAÇÃO
Servidor: **RONAN FANTES DE SANTANA**, matriculado sob o nº 5063426, é servidor efetivo do quadro permanente deste Tribunal, aprovado em concurso público realizado pelo TRE/GO, para o cargo de Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, antigo Programador, e encontra-se lotado na Coordenadoria de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos deste Regional. Foi nomeado pela Portaria nº 194, de 08/07/98, publicada no DOU de 15/07/98, em vaga decorrente da criação do cargo pelo art. 2º da Lei nº 8.868, de 14/04/94, tendo tomado posse e entrado em exercício na data de 13/08/98.

FALTAS DO SERVIDOR AO SERVIÇO SEM JUSTA CAUSA	
Mês de Referência	**Dias Faltosos**
Fevereiro/2004	faltou dia 20 (sexta-feira)
Março/2004	faltou nos dias 16 (terça-feira), 22 (segunda-feira), 23 (terça-feira), 26 (sexta-feira), 27 (sábado), 28 (domingo), 29 (segunda-feira) e 30 (terça-feira)
Abril/2004	faltou nos dias 26 (segunda-feira) e 27 (terça-feira)
Maio/2004	10 (segunda-feira), 11 (terça-feira), 12 (quarta-feira), 13 (quinta-feira), 14 (sexta-feira), 15 (sábado), 16 (domingo), 17 (segunda-feira), e 18 (terça-feira)
Junho/2004	faltou nos dias 8 (terça-feira), 15 (terça-feira), 16 (quarta-feira), 17 (quinta-feira), 18 (sexta-feira), 19 (sábado), 20 (domingo), 21 (segunda-feira) e 22 (terça-feira), 23 (quarta-feira), 24 (quinta-feira), 25 (sexta-feira), 26 (sábado), 27 (domingo), 28 (segunda-feira), 29 (terça-feira) e 30 (quarta-feira)
Julho/2004	faltou nos dias 1º (quinta-feira), 2 (sexta-feira), 3 (sábado), 4 (domingo), 5 (segunda-

	feira), 6 (terça-feira), 7 (quarta-feira), 8 (quinta-feira), 9 (sexta-feira), 10 (sábado), 11 (domingo), 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira), 19 (segunda-feira), 20 (terça-feira), 21 (quarta-feira), 22 (quinta-feira), 23 (sexta-feira), 24 (sábado), 25 (domingo), 26 (segunda-feira), 27 (terça-feira), 28 (quarta-feira), 29 (quinta-feira), 30 (sexta-feira) e 31 (sábado)
Agosto/2004	Ainda não compareceu

Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos, aos 05 (cindo) dias de agosto de 2004.

Carlúcio José Vilela
Secretário de Recursos Humanos